

PORTARIA Nº 099/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG, no **dia 10 de abril de 2024, com início às 9h30**, e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam as Defensoras Públicas lotadas na referida unidade convocadas a comparecerem na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246



Documento assinado eletronicamente por **Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 03/04/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0236357** e o código CRC **F0E2AF21**.